



**PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Fundado em 04 de agosto de 1981

*Integrante da Confederação Maçônica do Brasil –
COMAB e da Confederación Masónica Interamericana
– C.M.I.*

Rua Barão de Tatuí, 94 – Santa Cecília – Fone: 11 3667-
0287 01226-030 – São Paulo – SP

AO EMINENTE PRESIDENTE DA PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
GRANDE ORIENTE PAULISTA

DD V.º. M.º. D.º. IR.º. RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO

A.º. R.º. L.º. S.º. Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267

Objeto: Projeto de Decreto Legislativo

S.º. F.º. U.º.

Com os cumprimentos e o devido respeito à Mesa Diretora da Poderosa Assembleia Legislativa (PAL) e aos VV.º. MM.º. DD.º. presentes, no s termos do Art. 75 do Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista, e do § 3º, inciso IV, do Art. 57 do Regimento Interno da PAL, faz-se o presente expediente para apresentar o Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

A presente proposta visa revogar em sua integralidade o Decreto Legislativo nº 002/2022-2023, de 8 de maio de 2023, que quando de sua publicação produziu os seguintes efeitos: **i)** sustar os efeitos do Decreto nº 65/2023, editado pelo Sereníssimo Gão-Mestre; **ii)** sustar os efeitos da Resolução Conjunta nº 1/2023, assinada pelo Sereníssimo Grão-Mestre, pela Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa, pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônica, e pelo Presidente da Câmara Eleitoral do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônica; **iii)** suspender os efeitos do Art. 197 da Lei Complementar nº 34/2022 (Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista); e, **iv)** postergar a entrada em vigor dos Arts. 89 e 90 *caput* e seus parágrafos, constantes do Autógrafo de Lei nº 4/2022/2023 (Código Eleitoral do Grande Oriente Paulista).

Entende-se justificável a apresentação deste projeto devido ao fato de que o Decreto Legislativo a ser revogado culminou em um ponto controvertido desde sua aprovação, o qual inclusive foi objeto de demanda que atualmente tramita perante o Superior Tribunal de Justiça Maçônica (STJM).



**PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Fundado em 04 de agosto de 1981

*Integrante da Confederação Maçônica do Brasil –
COMAB e da Confederación Masónica Interamericana
– C.M.I.*

Rua Barão de Tatuí, 94 – Santa Cecília – Fone: 11 3667-
0287 01226-030 – São Paulo – SP

Insta salientar que no decorrer a aludida ação judicial ocorreu uma audiência para tentativa de acordo entre o seu proponente e a PAL, porém não se vislumbrou a possibilidade de celebração de nenhuma transação entre as partes.

Desta feita, a Mesa Diretora da PAL entende que trazer a questão para votação em Plenário seria o melhor e mais democrático caminho, pois como é cediço, a representatividade do Povo Maçônico se dá pelo seu Venerável Mestre Deputado, efetivamente eleito para representar sua loja perante o Poder Legislativo.

Além do mais, é importante colher a manifestação dos VV.º. MM.º. DD.º. sobre a questão, pois na oportunidade da análise do mérito desta proposta lhe é regimentalmente garantida a palavra, o que certamente vai se consolidar pelo seu voto, e assim a PAL, tal como é costumeiro, poderá continuar trilhando os caminhos escolhidos pelos Maçons a quem representa.

Assim sendo, sem mais para o presente momento, faz-se a presente propositura, para que tenha seus trâmites legais.

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente de São Paulo, aos 15 de maio de 2024

da E.: V:..

**SIGUIMAR EMILIO
PASTORI FILHO**

Assinado de forma digital por
SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO
Dados: 2024.05.15 15:35:31
-04'00'

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

Venerável Mestre Deputado

A.º. R.º. L.º. S.º. Acadêmica Mário Paludetto nº 284



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GRANDE ORIENTE PAULISTA

Fundado em 04 de agosto de 1981

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil

– COMAB e da Confederación Masónica

Interamericana – C.M.I.

Rua Barão de Tatuí, 94 – Santa Cecília – Fone: 11

3667-0287 01226-030 – São Paulo – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.2025

“Revoga em sua integralidade o Decreto Legislativo nº.002/2022.2023 de 08 de maio de 2023”.

Eu, RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO, Eminente Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, faço saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Revoga-se em sua integralidade o Decreto Legislativo nº.002/2022.2023 de 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda, 09 de maio de 2024.

A MESA DIRETORA

RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO
Presidente

CARLOS ALBERTO CINTRA
Secretário

Assinaturas

Atenção: **Somente Deputados EMPOSSADOS** podem assinar a proposição

LISTA DE ASSINATURAS



ASSINAR

PARA INCLUIR UMA NOVA ASSINATURA, MOVA A CHAVE ACIMA PARA A POSIÇÃO ASSINAR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022-2023, DE 8 DE MAIO DE 2023

ASSINATURAS NECESSÁRIAS: 7

ASSINATURAS CONFIRMADAS: 24

LISTA DE ASSINATURAS EM ORDEM ALFABÉTICA

Nome do VMD: ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER (BITU)	CIM: 4635	Loja: JARDIM DAS ACÁCIAS Nº 81
Nome do VMD: ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CRAVEIRO	CIM: 6498	Loja: TRABALHO COM FRATERNIDADE, 107
Nome do VMD: CARLOS MELCHIORI FERREIRA COUTO	CIM: 14765	Loja: ARLS MONTE REAL - 144
Nome do VMD: CARLOS VICENTE DE ALMEIDA MORAES	CIM: 18942	Loja: A. R. V. L. S. AMIZADE JUSTIÇA 27
Nome do VMD: DEVANIR APARECIDO REZENDE	CIM: 9915	Loja: AR BENEM LS APÓSTOLOS PAULISTAS Nº 91
Nome do VMD: EDMO GABRIEL	CIM: 4578	Loja: ÁGATA RIOPRETENSE - Nº 246
Nome do VMD: FABIO ROBERTO MARTINS BARREIROS	CIM: 16881	Loja: IGUALDADE DE VINHEDO
Nome do VMD: FERNANDO ANTÔNIO GAMEIRO	CIM: 9819	Loja: ARBL RENASCENÇA 19 DE MARÇO 226 BOTUCATU - S
Nome do VMD: FRANCISCO JANUÁRIO DA SILVA NETO	CIM: 5128	Loja: CIVILIDADE LATINA IBIRAENSE 15
Nome do VMD: GIULIANO DEL TREGIO ESTEVES	CIM: 13467	Loja: VICENTE NEIVA Nº 022
Nome do VMD: HOSMANY ROSA VIEIRA	CIM: 6049	Loja: ESTRELA DE TUPÁ - 95
Nome do VMD: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI	CIM: 13731	Loja: LOJA LUZ DO UNIVERSO - 249
Nome do VMD: IVO ROBERTO PEREZ	CIM: 12192	Loja: HARMONIA E PROGRESSO 172
Nome do VMD: JOÃO FÁVARO	CIM: 16890	Loja: FÉ E ESPERANÇA DE GUAPIAÇU - 252
Nome do VMD: JOSÉ ALEXANDRE ENUMO	CIM: 17479	Loja: ESTRELA DE INDAIA - 228
Nome do VMD: LEANDRO REIGOTA	CIM: 19002	Loja: GABRIEL DE CAMPOS - 265
Nome do VMD: MARCIO CARDOSO DOS SANTOS	CIM: 21675	Loja: HONRA, DIGNIDADE E SOBERANIA
Nome do VMD: MARCO ANTONIO MAURO PORTELLA	CIM: 20910	Loja: LUZ DE RIBEIRÃO PRETO
Nome do VMD: NELSON CESAR NALIN	CIM: 6362	Loja: MONTE LÍBANO 79
Nome do VMD: RENATO AUGUSTO NUNES	CIM: 6312	Loja: TRABALHO E COMUNIDADE 186
Nome do VMD: ROBERTO INFANTI	CIM: 8005	Loja: LABOR - 13
Nome do VMD: SANDRO LAMBERT	CIM: 14585	Loja: FRANCA DO IMPERADOR - 170
Nome do VMD: SIGUIMAR EMÍLIO PASTORI FILHO	CIM: 15047	Loja: ACADÊMICA MARIO PALUDETTO
Nome do VMD: WASHINGTON LUIS DE CAMPOS	CIM: 13284	Loja: ACÁCIA GUAIRENSE 057